



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 264, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde, localizado na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 321, Bairro Centro.**

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “Jonas Vicente Pinto” o Posto de Saúde construído na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 321, Bairro Centro

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 28 de dezembro de 2004.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**